

ENVELHECIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

AGING AND PUBLIC POLICIES IN LATIN AMERICA AND BRAZIL: CHALLENGES AND PROSPECTS

ENVEJECIMIENTO Y POLÍTICAS PÚBLICAS EN AMÉRICA LATINA Y BRASIL RETOS Y PERSPECTIVAS

Maria do Rosário de Fátima e Silva¹
Maria de Jesus Assunção e Silva²

Resumo

O artigo tem por objetivo refletir sobre o processo de envelhecimento no Brasil e na América latina, identificando os desafios e as perspectivas que cercam este processo no contexto de uma realidade profundamente desigual, social e economicamente, agravada pela pandemia da Covid 19. Neste sentido buscar-se-á analisar como as políticas públicas de proteção social tem enfrentado esses desafios com vistas a garantia de direitos aos cidadãos e as cidadãs idosas. A análise percorrerá a agenda pública estatal no Brasil e nos demais países do continente latino-americano, apanhando a legislação que conforma os direitos do segmento social idoso, tendo como referência as duas primeiras décadas do século XXI. Tomar-se-á como base de análise além da agenda pública, a legislação social voltada para as necessidades da população idosa, e os compromissos definidos pelas Conferências Intergovernamentais sobre Envelhecimento na América latina e Caribe realizadas pela Comissão Econômica Para a América Latina e o Caribe-CEPAL.

Palavras-chave: Envelhecimento. Políticas públicas. Proteção social. Pandemia

Abstract

The article aims to reflect on the aging process in Brazil and Latin America, identifying the challenges and perspectives that surround this process in the context of a deeply unequal reality, socially and economically, aggravated by the Covid pandemic. In this sense, an attempt will be made to analyze how public policies for social protection have faced these challenges with a view to guaranteeing the rights of elderly citizens. The analysis will go through the state public agenda in Brazil and in the other countries of the Latin American continent, picking up the legislation that conforms the rights of the elderly social segment, having as reference the first two decades of the 21st century. In addition to the public agenda, the social legislation focused on the needs of the elderly population, and the commitments defined by the Intergovernmental Conferences on Aging in Latin America and the Caribbean carried out by ECLAC will be taken as a basis for analysis. Economic Commission for Latin America and the Caribbean – ECLAC.

Keywords: Aging. Public policy. Social protection. Pandemic

Resumen

El artículo tiene como objetivo reflexionar sobre el proceso de envejecimiento en Brasil y América Latina, identificando los desafíos y las perspectivas que rodean ese proceso en el contexto de una realidad profundamente desigual, social y económicamente, agravada por la pandemia de Covid 19. En este sentido, se intentará analizar cómo las políticas públicas de protección social han enfrentado estos desafíos con miras a garantizar los derechos de los adultos mayores. El análisis recorrerá la agenda pública estatal en Brasil y en los demás países del continente latinoamericano, recogiendo la legislación que conforma los derechos del segmento social de la tercera edad, teniendo como referencia las dos primeras décadas del siglo XXI. Además de la agenda pública, se tomará como base de análisis la legislación social enfocada en las necesidades de la población adulta mayor y los compromisos definidos por las Conferencias Intergubernamentales sobre el Envejecimiento en

¹ Universidade Federal do Piauí. E-mail: mrosariofat@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8046-3053>.

² Universidade Federal do Piauí- CPCE-UFPI. E-mail: mariadejassuncao@ufpi.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/000-0003-3895-091X>.

América Latina y el Caribe realizadas por la CEPAL. Comisión Económica para América Latina y el Caribe - CEPAL

Palabras clave: Envejecimiento. Políticas públicas. Protección social. Pandemia

INTRODUÇÃO

A longevidade conquistada pelo ser humano no final do século XX vem se afirmando com os avanços da ciência principalmente no campo da saúde e da tecnologia nas primeiras décadas do século XXI. Esta conquista celebrada pela humanidade traz a exigência e o desafio da implementação de políticas públicas que assegurem direitos e proteção social ao segmento social idoso. Este contingente populacional tem pressionado quantitativamente a densidade demográfica tanto nos países desenvolvidos quanto nos países em desenvolvimento como é o caso do Brasil e nos demais países do continente latino-americano. Esse fenômeno tem ocorrido sobretudo nas três últimas décadas, exigindo um novo direcionamento da agenda pública estatal no sentido de reconhecer suas especificidades e atender as suas necessidades.

As reflexões que compõem este artigo fazem parte de todo um acúmulo de estudos que desenvolvemos sobre a temática do envelhecimento nas duas primeiras décadas deste século, entre eles, a pesquisa do estágio de pós-doutoramento acerca do sistema de proteção social brasileiro e português e as necessidades da população idosa. Além dos estudos sobre o envelhecimento somam-se a estas reflexões neste mesmo espaço de tempo histórico, a nossa experiência docente no Programa de Extensão Universitária para as Pessoas Idosas-PTIA, no âmbito da Universidade federal do Piauí. Espaço em que tem sido possível o contato direto com as necessidades e reivindicações apresentadas pelas pessoas idosas, favorecendo o diálogo com estas necessidades na articulação direta com o processo de formulação e implementação das políticas públicas de proteção social que objetivam fazer frente a essas demandas. Neste aspecto objetivamos neste artigo traçar um panorama sobre o processo de envelhecimento no Brasil e na América Latina, procurando identificar os desafios e perspectivas que cercam este processo no contexto de uma realidade onde historicamente predomina a desigualdade social e econômica cuja gravidade se intensificou com a crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19.

Nesse sentido o nosso olhar analítico focalizará as políticas públicas de proteção social direcionadas pelo Estado como forma de enfrentamento desses desafios e com vistas à garantia de direitos à população idosa, nesta realidade. A reflexão abrangerá a agenda pública estatal, buscando identificar a legislação social e as medidas de proteção social destinadas ao atendimento dos direitos dos idosos em articulação com os compromissos definidos pelas

Conferências Intergovernamentais sobre Envelhecimento na América Latina e Caribe realizadas pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, nas quais os governos do Brasil e das demais nações do continente latino-americano são signatários.

MATERIAL E MÉTODOS

O texto em questão privilegiou como metodologia de análise, a pesquisa bibliográfica e documental. Na pesquisa bibliográfica realizada a partir da sistematização de produções teóricas sobre a formulação e concretização das políticas de proteção social na América Latina e no Brasil referentes ao atendimento das necessidades da população idosa.

A pesquisa documental procurou interpretar a agenda pública estatal buscando localizar as diretrizes direcionadas ao atendimento das demandas dos idosos, para tanto, foram realizados levantamentos nos planos, políticas e programas governamentais concebidos e implementados no período de meados dos anos 90 aos dias atuais, buscando se averiguar a coerência entre os mecanismos legais e as ações efetivamente implementadas. Também foram analisados os relatórios das três Conferências intergovernamentais sobre envelhecimento para a América Latina e o Caribe coordenadas pela CEPAL nos anos 2003, 2007 e 2012.

ENVELHECIMENTO E MEDIDAS DE PROTEÇÃO SOCIAL NA AMÉRICA LATINA

A velhice é uma etapa da existência humana que não pode ser encarada como uma “eventualidade” como tem sido ainda caracterizada essa fase da vida quando se trata de atribuir benefícios sociais às pessoas idosas mesmo nos sofisticados sistemas de proteção social nos países desenvolvidos. O desenvolvimento da ciência e das novas tecnologias no século XX e nas primeiras décadas do século XXI, se reverteu em garantia em todo o mundo, de melhor qualidade de vida e de aumento da expectativa de vida. No entanto não podemos deixar de considerar a heterogeneidade que caracteriza a vivência da velhice cercada por diferentes fatores de natureza social, econômica, política e cultural, acrescentando-se a esses fatores as questões de gênero raça e etnia.

Nos países latino-americanos a vivência do envelhecimento com dignidade e enquanto direito de cidadania, tem representado um grande desafio para a maioria das pessoas idosas, tendo em vista um contexto em que ainda se registram profundas desigualdades sociais. E esse desafio tem pressionado a agenda pública das nações que compõem esse continente, no sentido de estabelecer políticas e serviços que assegurem os direitos desse segmento

populacional numa perspectiva de prioridade das demandas atinentes a esse segmento. A esse respeito as Conferências Regionais Intergovernamentais sobre Envelhecimento para América Latina e Caribe coordenadas pela CEPAL, em 2003, 2007 e 2012, trouxeram para o debate a questão do envelhecimento e dos desafios que cercam esse processo, considerando a realidade de cada país, o que orientou a definição de uma série de compromissos a serem assumidos pelas nações signatárias dessas conferências com vista ao redimensionamento de suas agendas públicas no campo das medidas de proteção social destinadas ao contingente populacional idoso.

A primeira Conferência Regional Intergovernamental sobre envelhecimento para a América latina e o Caribe ocorreu em 2003, em Santiago no Chile, e aprovou a Estratégia Regional de implementação do Plano de Ação Internacional sobre envelhecimento, definido pela Conferência Mundial sobre Envelhecimento Humano realizada pela ONU, como instrumento programático de orientação aos governantes latino-americanos, na formulação de políticas públicas e determinação de prioridades no atendimento das necessidades que cercam o processo de envelhecimento na região. A segunda Conferência Regional Intergovernamental foi realizada no Brasil em 2007, com o tema: “Hacia una sociedad para todas las edades y de protección social basada em derechos”, seu relatório final que ficou conhecido como a Declaração de Brasília reafirmou entre outros compromissos fundamentais:

incorporar el tema del envejecimiento y darle prioridad em todos los âmbitos de las políticas públicas y programas, a si como destinar y gestionar los recursos humanos, materiales y financeiros para lograr um adecuado seguimiento y evaluación de las medidas posta em practica, diferenciando el área urbana y rural y reconociendo la perspectiva intergeracional, de gênero y etnia em las políticas y programas destinados a los setores más vulnerables de la población. (CEPAL, 2007, p.1)

A declaração de Brasília por sua vez amplia o seu olhar sobre as questões que cercam o processo do envelhecimento definindo uma clara e completa agenda de orientações que abarca o plano da formulação, gestão e avaliação de políticas públicas com a necessária definição de recursos e investimentos para a sua concretização, levando em conta a perspectiva intergeracional.

A terceira Conferência Regional Intergovernamental foi realizada em 2012, em São Jose na Costa Rica, com o tema: Envejecimiento, solidaridad y protección social: la hora de avanzar hacia la igualdad. Esta conferência reafirma os compromissos da declaração de Brasília e reconhece que apesar dos esforços dos governantes dos países da região para “incorporar maior solidariedade aos sistemas de proteção social e ampliar os direitos humanos das pessoas idosas, as limitações e exclusões ainda persistem, o que afeta a qualidade de

vida” desse contingente populacional. (Parada, 2013, p.508). Neste sentido as deliberações aprovadas nesta conferência determinaram aos governantes da região.

a adoção de medidas em todos os níveis para ampliar, de forma progressiva, a cobertura e a qualidade dos sistemas de proteção social, incluídos os serviços sociais para uma população que envelhece, colocando em prática as ações dirigidas a reforçar a proteção dos direitos humanos e as liberdades fundamentais das pessoas idosas, sem nenhuma discriminação. (Parada, 2013, p.509)

As deliberações acima referidas constituem um elenco de compromissos assumidos pelos governantes das nações latino-americanas presentes ao evento, os quais focalizam três grandes eixos de atuação no espaço das políticas de proteção social, são eles: Ações de segurança social; Ações de saúde e Ações de Serviço Social. Essas ações visam melhorar os sistemas de proteção social em cada país do continente para que respondam efetivamente as necessidades das pessoas idosas. Em torno dessas ações gravitam uma série de medidas que visam promover e proteger o bem-estar desse segmento social. Na área da segurança social firmou-se o compromisso entre outros aspectos, de “promover a universalização do direito à segurança social garantindo sustentabilidade aos programas de benefícios sociais contributivos e não contributivos”. (Parada, 2013, p. 511)

Na área da saúde as ações serão direcionadas em primeiro plano, para garantir

a universalização do direito à saúde para os idosos através da formulação e implementação de políticas de atenção integral da saúde preventiva, com enfoque gerontológico e interdisciplinar, com ênfase na atenção primária e com a inclusão de serviços de reabilitação. (Parada, 2013, p. 511)

As ações de Serviço Social, deverão ser voltadas para

Criar e garantir os serviços sociais necessários para oferecer cuidados aos idosos, compatíveis com suas necessidades e características específicas, promovendo sua independência, autonomia e dignidade. Oferecer atenção domiciliar como forma institucional complementar, favorecendo a permanência dos idosos em seus lares e mantendo sua independência, segundo as possibilidades nos diferentes países. (Parada, 2013, p. 513).

Os três eixos de ações de proteção social aqui sintetizados terão desdobramentos e detalhamentos que envolverão uma gama de medidas necessárias em cada área, tendo em vista o aperfeiçoamento dos sistemas de proteção social já existentes na região. Nesta direção é preciso fundamentar as ações na concepção de proteção social como direito para todas as gerações como forma de enfrentamento das desigualdades sociais tão presentes nos países latino-americanos.

Ao considerarmos as ações no campo da proteção social nesses países consultando a agenda pública estatal identificamos nos estudos realizados por Franco e Pardo, 2010, que o Brasil e México são os países com maior grau de institucionalização das políticas sociais,

seguidos por Argentina, Costa Rica, Peru e Uruguai. No segundo grupo classificado como grau médio alto de institucionalização se encontram Chile, Guatemala, Nicarágua e Panamá. Já o Equador e Venezuela são considerados com grau médio baixo, e com menor grau de institucionalização das políticas sociais figuram a Bolívia, Paraguai, República Dominicana e El Salvador. Nos países da região em geral, o gasto público e dentro deste o recorte referente ao gasto social é destinado a assegurar

Los servicios de protección social (educación y salud), seguridade social (pensiones y otras prestaciones asociadas), y assistência social (programas de generación de empleo, transferencias em dinero, programas de nutrición y de protección a la familia). Una proporción importante de este gasto (entre 30 y 40% se asignó a los esquemas de seguridade social, es decir, pensiones y otras prestaciones exclusivas de los trabajadores del sector formal. (Acosta; Ramirez, 2004, p.27).

Nos programas de proteção à família nesses países os riscos sociais relacionados à infância e à velhice são incluídos nas ações de atenção prioritária vinculadas aos níveis de investimento dos governos da região nos sistemas de proteção social, os quais na maioria dos países ainda se encontra bastante escasso diante das demandas que tensionam a agenda pública estatal.

Num continente marcado historicamente por esta realidade profundamente desigual, constituir e consolidar os sistemas de proteção social numa perspectiva cidadã, “significa a construção de sociedades inclusivas, mais igualitárias e com pleno respeito a um marco de direitos” (Cechini; Martinez. 2011, p. 10). Se considerarmos a crise sanitária que se instalou no mundo no final de 2019 e com intensa gravidade nos anos subsequentes, 2020 e 2021, com a Covid-19, perceberemos que boa parte dos países latino-americanos registraram índices alarmantes de mortes de seus cidadãos pela falta de um plano adequado de imunização e falta de investimento governamentais nos serviços públicos de saúde já existentes, o que contribuiu para o retardamento na adoção de medidas de controle da pandemia. Com o advento da vacina, conquista dos avanços da ciência cujas campanhas de vacinação em massa só foram deflagradas no ano de 2021 se pode finalmente vislumbrar a perspectiva do enfrentamento efetivo da crise sanitária no continente, com o acesso da população aos planos de imunização, priorizando-se os estratos sociais mais vulneráveis como as pessoas idosas e aquelas pessoas com saúde mais fragilizada.

ENVELHECIMENTO COMO EIXO DE PREOCUPAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

É muito recente na sociedade brasileira a preocupação governamental com o processo de envelhecimento da população. As necessidades e limitações apresentadas pelas pessoas idosas antes destinadas à caridade das instituições filantrópicas e religiosas, começa a figurar na agenda pública estatal como prioridade somente no ano de 1988, com a nova Constituição. Como desdobramentos das prerrogativas postas pelo texto constitucional, identificamos nos anos de 1990 e nos anos 2000, a adoção de algumas medidas de políticas públicas, no âmbito do estado brasileiro no sentido de garantir proteção social como direito de cidadania principalmente àqueles idosos que não detinham os meios necessário para se autossustentar e nem à sua família. Essa preocupação pública com as necessidades da população idosa foi forçada em grande parte pela organização dos idosos, realçando-se nesta direção o protagonismo do movimento social dos trabalhadores aposentados tanto em nível urbano quanto rural, na luta pela garantia de direitos conquistados pela dedicação durante uma longa jornada laboral.

Nesta perspectiva como síntese das garantias constitucionais no campo das políticas públicas destinadas ao segmento social idoso no Brasil foi promulgada em 1994, a Política nacional do idoso-PNI, através da lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, tendo por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Antes da aprovação da PNI, em 1993, a lei orgânica da Assistência Social- LOAS, Lei nº 8.742, já reconhecia a pessoa idosa com um dos seus segmentos sociais de atenção prioritária. Em 2002 foi criado de fato e de direito, através do Decreto nº 4.227/2002, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, recentemente renomeado para Conselho Nacional dos direitos da pessoa idosa, como órgão de controle social e fiscalização das políticas públicas destinadas ao atendimento dos direitos das pessoas idosas, com unidades subsequentes em níveis estadual e municipal.

Os Conselhos de direitos da pessoa idosa têm como atribuição precípua a fiscalização e o controle social das ações de governo relacionadas à operacionalização das diretrizes da política pública voltada para o atendimento dos direitos da pessoa idosa, como também influenciar no processo de formulação dessas diretrizes, participando do debate no espaço dos fóruns e conferências específicas, convocadas e realizadas periodicamente em âmbito Federal, Estadual e Municipal. Este avanço democrático da Constituição ao incluir os Conselhos como instâncias consultivas e deliberativas contribuiu para restabelecer a relação entre Estado e sociedade na concretização do interesse público. Está claramente evidenciado no texto constitucional, especificamente no capítulo destinado às políticas de seguridade social, que integram o tripé: Saúde, Assistência Social e Previdência, que a gestão destas políticas se fará

assegurando-se a primazia da condução do Estado com a participação da sociedade. No espaço dos conselhos e nas conferências, a participação dos idosos tem contribuído para fortalecer a sua consciência crítica e o seu protagonismo social enquanto sujeito político.

As três áreas que compõem as políticas de seguridade social, se encontram permeadas pelas necessidades da pessoa idosa enquanto sujeito social que transita pelas três políticas sociais conformando direitos. Na área da saúde lhes é assegurado a prioridade do atendimento fundamentado no princípio do direito universal: na assistência social é assegurada a proteção social básica e especial através de ações que têm por objetivo assegurar a provisão de suas condições de vida e garantir a sua defesa em situações de violação de direitos; na da previdência social lhes é assegurado o benefício social diante de uma jornada laboral completada e que caracteriza a aposentadoria ou ainda, a concessão do benefício de prestação continuada não contributiva para aqueles idosos e pessoas com deficiência que não tenham condições de se autossustentar e nem a sua família.

No ano de 2003, foi criado pelo governo brasileiro o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Em 2004 a área da assistência social conquistou o estatuto de política pública de direitos, quando foi aprovada a Política Nacional de Assistência social e incorporada na época pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS, com o objetivo de prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos sociais que deles necessitarem. Outra prerrogativa legal de reconhecimento dos direitos aos idosos ocorreu em 19 de outubro de 2006, quando foi assinada a portaria nº 2.528, que aprovou a política nacional de saúde da pessoa idosa, regulamentando uma iniciativa anterior do Ministério da Saúde datada de 1999, cuja portaria nº 1.395, já estabelecia a necessidade de uma política de saúde direcionada às necessidades dos idosos no país. Essas medidas de políticas públicas conformam parte da estrutura do sistema de proteção social brasileiro destinado ao atendimento dos direitos da população idosa.

Estamos portanto diante de um cenário que aponta um elenco de conquistas no plano legal que são muito significativas para o segmento social idoso, mas que no entanto apresenta um certo distanciamento no tocante ao processo de sua efetivação, revelando negligência no plano da agenda pública quanto aos investimentos necessários para concretização e aperfeiçoamento do sistema de proteção social em articulação com os compromissos assumidos pelo governo brasileiro na três conferências regionais intergovernamentais realizadas pela CEPAL, citadas na primeira parte deste texto, nas quais o Brasil foi signatário.

Nos três últimos anos 2020, 2021 e 2022 no Brasil, período marcado pela crise sanitária da Covid-19 no mundo, e na presença do governo Bolsonaro (2019-2022) cujo governante adotou claramente uma postura negacionista em relação às conquistas da ciência, verificamos que os cidadãos brasileiros em todas as faixas etárias tiveram suas condições de saúde e de existência agravadas, na medida em que se observou um claro retrocesso no que se refere ao investimento do governo federal em políticas de educação, de emprego, assistência social e saúde.

O retardamento pelo governo federal na adoção de um plano nacional de imunização em massa custou ao Brasil a morte precoce de mais de 600 mil cidadãos, entre eles um grande contingente de pessoas idosas, conforme dados do Observatório da FIOCRUZ, cerca de mais de 70% dos óbitos de Covid 19 registrados em agosto de 2021 no Brasil, foram de pessoas com 60 anos e mais, revelando o descompromisso do poder central com o bem-estar de seus cidadãos, principalmente no que se refere aos segmentos sociais mais vulneráveis.

Em face desta postura negacionista e insensata do presidente da república neste período, foram retardadas no Brasil as ações preventivas e de controle na disseminação do vírus da covid 19, bem como houve descaso com a ciência. Também não aconteceu no tempo devido por parte do governo federal, os investimentos necessários nas instituições de pesquisas existentes no país a exemplo da Fundação Osvaldo Cruz- FIOCRUZ, do Instituto Butantã, do Instituto Vital Brasil e das universidades públicas, todas estas instituições com larga e histórica experiência na produção de vacinas e de outros imunizantes.

Chegaram com um considerável atraso as ações que visavam melhorar as estruturas das unidades de saúde para dotá-las com capacidade de enfrentamento da covid 19 que rapidamente proliferou em todas as regiões do país. Aqui vale ressaltar, que na ausência do comando efetivo das ações de enfrentamento a pandemia da covid por parte do poder executivo federal, destaca-se o protagonismo exercido em grande parte pelos governadores das unidades federativas do país nucleados no Fórum Nacional dos Governadores que envidaram esforços para dotar suas unidades federativas das condições necessárias para o enfrentamento da crise sanitária, adotando medidas restritivas e preventivas, quando elas se fizeram necessárias com o objetivo de conter o avanço acelerado da contaminação do vírus, e cobrando do ministério da saúde, órgão executivo em nível federal, a sua responsabilidade neste processo.

Com a conquista pela ciência da produção dos imunizantes e sua disponibilização sob o controle da OMS, e na ausência de uma posição efetiva de comando do governo federal através do Ministério da saúde, novamente os governadores assumiram o protagonismo no

planejamento e disponibilização através do Sistema Único de Saúde-SUS dos imunizantes à população. Neste aspecto mesmo sucateado, o SUS foi a grande salvaguarda dos gestores públicos e dos cidadãos e cidadãs brasileiros, os quais puderam contar com a sua dinâmica estrutura de atendimento e cobertura das necessidades de saúde. Para tanto registrou-se a contribuição das secretarias estaduais e municipais de saúde, dos especialistas em saúde, da equipe de atenção básica e do apoio efetivo de estudiosos, entre eles, destacam-se os infectologistas, todos unidos num esforço hercúleo de controlar a disseminação do vírus e atender adequadamente e com resolutividade os pacientes infectados e posteriormente acomodar toda a estrutura necessária para a execução e efetivação da campanha de vacinação da população.

Um outro dado importante a ser mencionado se refere a que diante da crise sanitária instalada no mundo com os seus agravantes num país desigual como o Brasil, o governo federal de plantão também retardou a adoção de medidas emergenciais de assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade social ocasionada pela perda de trabalho e salário, agravadas com as necessárias medidas sanitárias de isolamento e distanciamento social. O auxílio emergencial inicialmente de R\$300,00 e depois de R\$ 600,00 só foi adotado no país a partir da pressão do Congresso Nacional, o qual durou poucos meses com base neste percentual, sendo redimensionado para R\$ 250,00 muito aquém das necessidades de seus beneficiários, agravadas com o aumento da inflação de preços ao consumidor dos últimos meses, que tem comprometido consideravelmente a aquisição da cesta básica destinada a garantia da segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Como forma de fazer jus a essas necessidades junto aos grupos sociais mais vulneráveis e na ausência e demora das respostas efetivas do Estado nesta direção, registrou-se o crescimento no país da solidariedade social entre as comunidades, organizações da sociedade civil e terceiro setor, tanto em nível urbano quanto rural, o que contribuiu para amenizar as carências sociais sobretudo no tocante a insegurança alimentar, de famílias, pessoas idosas, crianças, trabalhadores desempregados e população de rua.

A esse respeito o prof. Boaventura de Sousa Santos ao proferir virtualmente a Conferência de encerramento do IV Simpósio Estado Sociedade e Políticas Públicas realizado pelo Programa de Pós graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí - UFPI em agosto de 2022, intitulada: Caminhos e perspectivas na superação das desigualdades, ao analisar o aprofundamento das desigualdades sociais no contexto da pandemia no Brasil, mencionou a importância de buscar e criar alternativas de superação e vislumbrou como um dos sinais de esperança nesta direção, as iniciativas de solidariedade

criadas em comunidades desamparadas pelo estado no país durante a pandemia, citando entre outras, as comunidades de Paraisópolis em São Paulo e Rocinha no Rio de Janeiro. Também ressaltou a solidariedade do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra-MST, que neste período distribuiu toneladas de comida por todo o país. E ainda acrescentou: “não vi solidariedade entre ricos e pobres, vi muita solidariedade entre gente empobrecida” e concluiu ressaltando que o neoliberalismo não conseguiu transformar as pessoas em indivíduos egoístas, e nesse sentido mencionou que a economia solidária no Brasil é uma iniciativa importante de economia não capitalista nesta direção. (Trecho da conferência do prof. Boaventura de Sousa Santos, acima mencionada, sintetizado pela autora deste artigo, 2022).

Ao considerarmos a situação das pessoas idosas pobres no país veremos que em sua grande maioria elas dependem de uma renda equivalente a um salário-mínimo no valor de R\$ 1.212,00 (vigente até o final do ano 2022). Em muitas situações a pessoa idosa tem assumido a condição de chefe de família, cuja renda se torna em muitos casos, o único recurso financeiro disponível no âmbito familiar. Essa renda quase sempre é oriunda de aposentadoria, pensão ou relativa ao Benefício de Prestação Continuada-BPC, previsto pela lei orgânica de Assistência social e concedido através do Instituto Nacional de Previdência Social àqueles idosos que não dispõem de meios de se autossustentar e nem a sua família.

No Brasil um país continental no que se refere a sua expansão territorial tem-se observado que as desigualdades sociais que são históricas têm se aprofundado nas últimas décadas, registrando diferentes e heterogêneas formas de envelhecer. Estão presentes neste processo os aspectos culturais, sociais, econômicos e políticos no tocante ao acesso de bens e serviços sociais nem sempre disponibilizados, revelando uma situação de restrição da presença do Estado como agente equalizador de oportunidades. Isso tem acarretado a exclusão de grande parcela dos idosos dos bens essenciais a existência humana com dignidade.

Na perspectiva de correção dessa defasagem de natureza social, econômica e política, torna-se necessário por um lado, reposicionar o cidadão e a cidadã idosos no seu lugar na sociedade e por outro, redimensionar a agenda pública governamental pautando-a de forma ética nos princípios de equidade e justiça social. Na sociedade brasileira a velhice é cercada de muitos preconceitos que muitas vezes agridem e desvalorizam a condição do envelhecimento. Cultuamos ainda na nossa realidade o padrão da eterna juventude e o pavor do envelhecimento. As formas de preconceito pesam mais sobre as mulheres que na nossa realidade vivem mais e nem sempre em condições favoráveis, caracterizando a feminização do envelhecimento. É necessário neste sentido superar preconceitos e estigmas que ainda pairam

sobre o processo do envelhecimento e reconhecer a cidadania dessa condição, o que significa ressignificar a velhice enquanto construção social histórica e heterogênea, o que implica encarar o envelhecimento conscientes das limitações que esse processo nos impõe e das possibilidades de vivê-lo com mais qualidade e otimismo, configurando direitos. O que significa superar o idadismo que segundo Moragas, 2004,

como todo “ismo”, racismo, fascismo, nacionalismo - implica numa exclusão do outro para benefício próprio; que, neste caso, se concretiza no preconceito do conflito entre gerações: o que uma geração consegue, o faz em detrimento da outra, numa visão conservadora e pouco realista da dinâmica econômica e social”. (Moragas, 2004, p.12.)

A superação desta forma de preconceito coloca a necessária recuperação das relações entre gerações, enfrentando-se o conflito através do diálogo salutar onde as convergências em torno do bem-estar comum sejam procuradas e efetivadas. O que significa reconhecer a condição de cidadania da pessoa idosa como direito e não como problema social. Na realidade brasileira de acordo com a Constituição vigente a pessoa idosa passa a ter um lugar social na medida em que passa a ser reconhecida como sujeito que tem direitos à proteção do Estado, da família e da sociedade. Neste aspecto serviços sociais precisam ser garantidos para que a pessoa idosa se sinta integrada e não isolada socialmente.

O isolamento social, a solidão, o abandono, traz a doença e apressa a morte do ser humano, e se ele é idoso ou idosa esse processo acontece de forma mais rápida. Se os idosos e idosas após uma longa jornada laboral ainda manifestam o desejo ou a necessidade de permanecerem em atividade no processo de trabalho esse direito precisa ser garantido, se, no entanto, apenas manifestam o interesse em dedicar-se a atividades prazerosas como o voluntariado, atividades culturais e religiosas necessitam ser apoiados. Esse engajamento contribui para melhorar a qualidade de saúde mental e física, e o sentimento de pertencimento a sociedade, além de acrescentar anos a sua existência.

No tocante à família as funções que as pessoas idosas anteriormente assumiam com certa concentração de poder e responsabilidade passam com o envelhecimento a necessitar do apoio das novas gerações em prol do benefício de todos, mas sem perder a perspectiva da autonomia e do papel e função social que cabe a cada um como membro do núcleo familiar.

No Brasil com profundas desigualdades sociais é muito comum numa mesma casa conviverem diferentes gerações e muitas vezes a pessoa idosa, mãe, pai ou avós, serem aqueles que mantém economicamente a família através da renda da aposentadoria, ou de pensões o até mesmo do BPC. Essa situação delicada precisa ser encarada com muito respeito e entendimento, para não haver violação de direitos, preservando-se as relações e as

responsabilidades entre as gerações que coabitam o mesmo espaço, numa perspectiva intergeracional.

A intergeracionalidade conforme Goldman, 2002, p. 7 “é uma forma de aproximação entre as gerações para melhor compreender e buscar solidariamente soluções aos problemas que envolvem as faixas etárias” Na compreensão da autora, nesse sentido, se torna necessário redescobrir e desenvolver a cumplicidade, retomar o senso de coletividade e superar o individualismo. Significa também termos a disposição para aprender conjuntamente, estabelecendo relações recíprocas entre os diferentes sujeitos e as diferentes gerações com as quais convivemos.

Para tanto, é preciso compreender que a intergeracionalidade vai necessitar da disposição para o diálogo entre as gerações o que requer antes de tudo, alteridade e humildade. A alteridade significa o respeito ético ao outro como pessoa singular que é diferente de mim. E humildade é postura em reconhecer o potencial que as outras pessoas possuem independente da sua idade, da sua condição social, da sua condição de gênero, raça e etnia. Na relação com as pessoas idosas nesta perspectiva intergeracional é necessário o despojamento de ideias pré-concebidas, de preconceitos e estigmas que ainda recai sobre esta parcela da população.

É preciso que tenhamos abertura para o diálogo para podermos construir e valorizar experiências conjuntas que possam aproximar as gerações, fortalecer vínculos e reconstituir identidades. Neste sentido algumas resistências precisam ser quebradas tanto da parte dos idosos quanto por parte dos mais jovens, como a autossuficiência, o orgulho, o preconceito, o sentimento da baixa autoestima, entre outras, a fim de podermos estabelecer boas relações de convivência que aproximem as gerações e tragam felicidade e não sofrimento. A esse respeito o grande educador Paulo Freire ao refletir sobre o envelhecimento humano nos deixou os seguintes ensinamentos: “o orgulho e a autossuficiência envelhecem; só na humildade me abro à convivência em que ajudo e sou ajudado. Não me faço só, nem faço as coisas só. Me faço com os outros e com os outros faço coisas...” O autor ainda acrescenta que para refazermos o mundo é preciso juntarmos, “a disponibilidade da juventude do jovem e a sabedoria acumulada do ‘velho’ jovem. Do jovem que não envelheceu” (Freire,2013, p.98).

Os papéis e funções sociais desempenhadas pelas pessoas idosas ao longo de sua trajetória de vida foram e continuam sendo importantes na medida em que essas pessoas sejam reconhecidas e respeitadas enquanto sujeitos de direitos que têm uma importante contribuição a proporcionar as novas gerações a partir da sabedoria acumulada e por meio de novos conhecimentos que poderão acessar e que contribuam para atualizar a sua forma de

pensar e de encarar os novos desafios postos pelo avanço da ciência e da tecnologia e pela conquista da longevidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo sintetiza estudos realizados pela autora sobre envelhecimento e políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades da população idosa no Brasil e na América latina na perspectiva da garantia de direitos aos idosos, além de reflexões sobre práticas efetivas realizadas através de sua participação como docente no Programa de Extensão voltado para a Pessoa Idosa- PTIA/UFPI, junto a esse público, procurando verificar in loco o alcance das políticas, programas e serviços a ele destinados. Soma-se a estes estudos os relatórios das três conferências regionais e intergovernamentais sobre Envelhecimento na América latina e Caribe realizadas pela CEPAL nos anos 2003, 2007 e 2012, que apontaram direcionamentos aos governantes das nações do continente, no que se refere ao trato social adequado com as questões que cercam o processo do envelhecimento enquanto realidade inconteste na região, marcada por profundas desigualdades sociais que impactam o processo e as formas de envelhecer.

Concluimos, portanto, que do ponto de vista de legislações sociais, políticas, programas e de compromissos assumidos mediante cartas e ou relatórios de intenções resultantes das conferências regionais e intergovernamentais sobre envelhecimento na América latina e Brasil, realizadas sob a coordenação da CEPAL, e incorporados nas agendas governamentais dos países da região estamos bem servidos. A dificuldade reside na ausência de esforços governamentais necessários para a consecução dos propósitos definidos com vistas ao aperfeiçoamento e funcionamento efetivo dos sistemas de proteção social já construídos na região, em consonância com as reais necessidades não só da população idosa, mas também dos demais segmentos sociais, resultando em desafios a serem superados, entre outros a questão da cobertura universal e do financiamento.

Diante deste cenário que apresenta um panorama de conquista e reconhecimento de direitos à pessoa idosa se coloca a expectativa da sua real efetivação na perspectiva da emancipação desse segmento social enquanto sujeito político com capacidade de interferir nas decisões que lhes dizem respeito, contribuindo para qualificar e fortalecer a sua participação cidadã. Esta perspectiva supõe a compreensão das determinações políticas, sociais econômicas e culturais que cercam o processo do envelhecimento no Brasil e nos demais

países da América latina, procurando entender a velhice enquanto construção social e histórica revestida do caráter da heterogeneidade.

O enfrentamento desses desafios supõe a sedimentação de uma nova cultura política de gestão pública voltada para as necessidades de todas as gerações, com investimentos necessários e urgentes em políticas públicas de desenvolvimento e proteção social que possam reduzir as desigualdades e garantir bem-estar e longevidade para todos.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Olga Lucía; Juan Carlos Ramírez. **Las redes de protección social: modelo incompleto**. CEPAL. Unidad de Estudios Especiales, Santiago de Chile, febrero, 2004

CECCHINI, S; MARTÍNEZ, R. **Protección social inclusiva em América Latina: uma mirada integral, um enfoque de derechos**. Santiago de Chile: CEPAL/GIZ, 2011.

CEPAL – Comissão Econômica para a América latina e o Caribe. **Declaração de Brasília sobre o Envelhecimento**. Brasília: CEPAL, dezembro, 2007

FRANCO, Rolando; Miguel Székely Pardo (Coord.) **Institucionalidad social em America Latina**. CEPAL, Colección Documentos de proyectos. Santiago de Chile, marzo, 2010.

FREIRE, Paulo.; Ana Maria Araújo Freire. **À sombra desta mangueira**. 11ª ed. Rio de janeiro: Paz e Terra, 2013.

GOLDMAN, S. N. **Gerações: notas para iniciar o debate**. Revista Geração. Rio de janeiro, V.1, n.1, 2002, p.2-9.

MORAGAS, R. M. **As relações intergeracionais nas sociedades contemporâneas**. In: A Terceira Idade, São Paulo, v.15, nº 29, p.7-27,2004.

PARADA, Adriana. **Carta de São Jose sobre os direitos dos idosos da América Latina e Caribe** in Pivatto Muller, N; Parada, Adriana. (Org.) Dez anos do Conselho Nacional dos direitos dos idosos; repertórios e implicações de um processo democrático. Ministério da Justiça; Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília, 2013, p. 507-519.

SILVA, M. do R. de F e. **Velhice, conhecimento e intergeracionalidade: dialogando com a pedagogia freireana**. In: Barroso, Áurea; Ivan Fortunato. Velhices Inéditas, envelhecimento e o Estatuto do idoso: diálogo com Paulo Freire, Itapetininga: Edições Hipótese,2021, p.88-106.

SANTOS, Boaventura. **Caminhos e perspectivas na superação das desigualdades**. Conferência proferida de forma virtual na seção de encerramento do IV Simpósio Internacional Estado Sociedade e Políticas Públicas realizado pelo programa de Pós-graduação em políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Teresina – PI, agosto de 2022. (trechos da conferência sintetizados por Maria do Rosário de Fátima e Silva.)